

ANÁLISE DO DOSSIÊ DE TOMBAMENTO DO BEM CULTURAL CAPELA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CIDADE DE JOÃO PINHEIRO/MG

RESUMO

O artigo apresenta análise qualitativa acerca da importância do processo de Tombamento de Bem Cultural. A análise foi desenvolvida com base no estudo de caso do Dossiê de Tombamento do bem cultural Capela de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Pinheiro/MG, elaborado em 2014. Com base neste caso, o processo de tombamento se mostrou importante pois institucionaliza a necessidade de proteção do bem cultural, além de ser um importante registro da história do município e do Estado de Minas Gerais, permitindo que a comunidade local, mantenha-se informada de sua história e identidade.

1. Introdução

Atualmente, patrimônio cultural apresenta um conceito amplo, que abrange não somente os monumentos de caráter historicamente notáveis e/ou artisticamente excepcionais (DANGELO *et al*, 2013), assim como os bens intangíveis. Esta alteração ocorreu ao longo do século XX, devido a mudanças no contexto histórico e na percepção da população.

1.1. Legislações sobre conservação do patrimônio

De acordo com BOTELHO (2006), no Brasil, é clara a preocupação do Estado com a preservação da memória nacional, desde o surgimento do Estado independente. O primeiro registro que se possui de manifestação em defesa dos monumentos históricos data de 1742, ano em que ocorreu um “ato do Conde das Galveias Dom André de Melo e Castro, contra a transformação do Palácio das Duas Torres em um quartel e outras decisões prejudiciais ao patrimônio cultural de Pernambuco” (IEPHA, 2008). De acordo com documento do IEPHA (2008), em 1830, com a criação do cargo de inspetor dos monumentos históricos, é institucionalizada a proteção do patrimônio.

Desde 1914, o engenheiro português Ricardo Severo realizava visitas em cidades com reminiscências coloniais, para documentação (IEPHA, 2008). Em 1916 Alceu Amoroso Lima e Rodrigo de Melo Franco identificaram a importância de proteger obras advindas do período barroco, que constitui grande parte do patrimônio colonial brasileiro. (LIMA, 1916) (IEPHA, 2008). Em 1920 foi criado um anteprojeto de lei em defesa dos bens arqueológicos. Já em 1924 foi criada, em Tiradentes, a Sociedade dos Monumentos Históricos do Brasil, por Olívia Peteado, para prevenir roubos e vendas do acervo das igrejas (IEPHA, 2008). Na primeira reunião desta Sociedade estavam presentes René Thiollier, o presidente de Estado Carlos Campos, José Carlos de Macedo Soares, Tarsila Amaral, Oswald de Andrade, Paulo Prado e Cendrars. O seu objetivo era "a proteção e a conservação dos monumentos históricos do Brasil. Igrejas, palácios, mansões, casas, particulares dignas de interesse (móveis, objetos e obras de arte, pinturas, estátuas, livros e arquivos, prataria etc.) “ (IEPHA, 2008).

O poeta Augusto de Lima, no ano de 1924, apresentou ao Congresso uma proposta em defesa do patrimônio cultural nacional, que não foi aprovada. Nela, constava a proibição da saída do país de “obras de arte tradicional brasileira”. Em 1925 o jurista mineiro Jair Lins elaborou novo anteprojeto, com o mesmo objetivo do anterior, também reprovado. Este último serviu de base para que Rodrigo de Melo Franco elaborasse o Decreto-Lei n.º 25 (IEPHA, 2008). Em 29 de agosto de 1930, o deputado baiano José Wanderley apresentou um projeto propondo a criação de uma Inspeção de Defesa do Patrimônio Histórico-Artístico Nacional.

A partir da Revolução de 1930 (BOTELHO, 2006), há um maior interesse na preservação. A Constituição Federal de 1934 institucionaliza a tutela jurídica do patrimônio histórico, artístico e paisagístico nacional (IEPHA, 2008). Em 12 de julho de 1934, o Decreto n.º 24.928 declara a cidade de Ouro Preto Monumento Nacional. E em 14 de julho do mesmo ano, o Decreto n.º 24.735 aprova o novo regulamento do Museu Histórico Nacional e organiza o serviço de proteção aos monumentos históricos e às obras de arte tradicionais (IEPHA, 2008).

O ministro Gustavo Capanema, junto aos intelectuais modernistas, fortalece o projeto de criação do Serviço de Proteção ao Patrimônio Artístico Nacional. O SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), criado provisoriamente por meio do ato do presidente Getúlio Vargas, de 13/04/1936, foi o primeiro órgão para proteção do patrimônio histórico e artístico do Brasil, e foi parte do estado centralizador (BOTELHO, 2006). Mário de Andrade, a convite deste ministro, elaborou um anteprojeto para a criação do SPHAN (24 de março de 1936). O órgão foi criado definitivamente pela Lei Federal n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, que lista suas atribuições: cadastro, tombamento e restauração de bens considerados de valor histórico-artístico, documental, arquitetônico, paisagístico e arqueológico (IEPHA, 2008)

O Decreto-Lei 25 de 30 de novembro de 1937 institui como base da política de patrimônio cultural, o tombamento. A versão final deste decreto apresenta apenas parte de seu projeto de lei, elaborado inicialmente por Mario de Andrade, e que “entendia como as diversas formas de expressão da cultura brasileira, desde a erudita até a popular” (BOTELHO, 2006). A proteção foi restrita aos bens materiais, em especial os arquitetônicos (BOTELHO 2006). O tombamento deveria ser justificado, comprovando o excepcional valor do bem, conforme o caput do Artigo 1º do Decreto-Lei 25/ 1937:

Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Segundo Botelho (2006), o SPHAN (antes Serviço, depois Secretaria, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), em sua “fase heroica” (1936-1967), teve à sua frente o diretor Rodrigo Melo Franco de Andrade, que conseguiu imprimir forte marca na construção de uma visão particular do passado brasileiro. A preservação de tipologias específicas tornava fácil a identificação do patrimônio histórico e artístico. Houve uma marcada preferência pelo patrimônio gerado pela ação do colonizador português: período colonial, estilo barroco. Privilegiava-se a preservação de monumentos religiosos e relacionados ao estado. Valorizava-se bastante, também, a construção do período modernista, gerando um evidente desprezo pelo século XIX e pelas primeiras décadas do século XX (BOTELHO, 2006).¹

A partir da década de 1970 iniciam-se diversas alterações nas políticas de proteção ao patrimônio. São claros os ajustes na orientação do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), que objetiva uma maior abrangência na proteção. Assim, o órgão implanta políticas não contempladas efetivamente, além de enfatizar a “cultura” como um todo e não apenas suas dimensões históricas e artísticas. Assim, ocorre uma “ampliação do conjunto de bens passíveis de proteção pelo instituto do tombamento, bem como a busca de mecanismos de salvaguarda do chamado patrimônio “imaterial” ou “intangível”.² (BOTELHO 2006).

Ocorre uma descentralização progressiva dos órgãos voltados à proteção patrimonial, com o surgimento de unidades estaduais e municipais (BOTELHO, 2006) No Estado de Minas Gerais, o sistema de proteção ao patrimônio cultural está ligado à Secretaria de Estado da Cultura, e seu órgão executivo é o IEPHA/MG, que protege e promove os patrimônios cultural, histórico, natural e científico de interesse de preservação, nos termos do disposto na Constituição Federal e na Constituição do Estado, tendo como base legal o Decreto-Lei N.º25/1937, que organiza e institui o sistema de proteção do patrimônio no país. Além da proteção dos bens tombados por ele, em Minas Geris, o IEPHA/MG deve difundir a

¹ Sobre as características dos bens tombados nesta primeira fase do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), ver Fonseca (1997); Rubino (1996). Sobre as estratégias de consagração dos modernistas, ver Santos (1992; 1996). (BOTELHO, 2006)

² Sobre a “antropologização” da noção de patrimônio, ver Gonçalves (1996; 2003); sobre o patrimônio imaterial, ver Teixeira (2004). (BOTELHO, 2006)

consciência patrimonial e criar instrumentos e mecanismos que contribuam para a preservação da memória. O órgão (IEPHA/MG) foi criado pela Lei Estadual N.º5.775, de 30 de setembro de 1971, alterada pelas Leis Estaduais N.º 8.828 de julho de 1985 e N.º11.258 de outubro de 1993 (IEPHA, 2008). “A criação dos institutos estaduais, naquele período, foi estimulada pelo IPHAN, que necessitava do apoio do trabalho dos outros níveis de poder para cumprir sua função de guardião do patrimônio cultural brasileiro” (RANGEL, 2008). Rangel (2008), ressalta que o IEPHA não só apoia as ações do IPHAN, mas também é responsável pela preservação dos bens culturais tombados pelo estado. A Constituição de 1988 estimula a descentralização e, portanto, delega inúmeras funções também ao poder municipal, sendo de competência também dos municípios “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual” (Constituição Brasileira, Artigo 30, Inciso IX). Esta constituição atualiza, também, o conceito de patrimônio cultural:

Art. 216 – Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico(...)

Parágrafo 1º - O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Parágrafo 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dele necessitem.

Parágrafo 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

Parágrafo 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da lei.

Parágrafo 5º - Ficam tombados todos os documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

No ano de 1995 foi votada, em Minas Gerais, a Lei Estadual 12.040, que dá força ao debate sobre patrimônio cultural. Esta lei, apelidada “Lei Robin Hood” possibilita ampliação da arrecadação financeira municipal. Seu objetivo inicial era promover a melhor distribuição dos recursos do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços) pertencentes aos municípios. Anteriormente a esta lei, a distribuição destes recursos era apenas proporcional ao VAF (Valor Adicional Fiscal) e acentuava a concentração de renda em cidades ricas e mais capacitadas em obter e gerar recursos. Esta lei estabelece a distribuição dos recursos do ICMS de acordo com parâmetros geradores de melhoria de qualidade de vida para a população, estabelecidos durante a administração municipal. Estes aspectos incluem treze critérios, cada um com um percentual para ser distribuído: Valor Adicionado Fiscal – VAF, área geográfica, população, população dos 50 municípios mais populosos, educação, produção de alimentos, patrimônio cultural, meio ambiente, saúde, receita própria, cota-mínima, municípios mineradores, compensação financeira por emancipação de distrito. (RANGEL, 2008). Esta lei (Lei Estadual 12.040/1995) sofreu alteração pela Lei Nº 13.803/2000, que regula, atualmente, o ICMS Cultural. (IEPHA, 2008)

O Decreto Federal n.º 3 551, de 4 de agosto de 2000 Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial. No ano de 2001, o Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257,

de 10 de julho de 2001) inclui a proteção do patrimônio como parte da política urbana contemplando-a com uma série de mecanismos urbanísticos para a gestão democrática das cidades que vão além do tombamento, sendo muitos deles com aplicação direta na preservação da memória: Transferência do direito de construir; Operações urbanas consorciadas; Desapropriação com pagamentos de títulos; Direito de preempção; Estudo de impactos de vizinhança. Em contrapartida, tais instrumentos só encontram aplicabilidade na esfera do município, implicando em reforçar a tendência descentralizadora já detectada. (BOTELHO, 2006). O Estatuto da Cidade prevê a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico, e estabelece um prazo de cinco anos, a partir da sua vigência, para que os municípios com mais de 20 mil habitantes criem e aprovelem o Plano Diretor (IEPHA, 2008).

1.2. A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO MUNICÍPIO

A proteção do patrimônio cultural dentro do município ocorre por meio do Plano Diretor, da LUOS (Lei de Uso e Ocupação do Solo), da Lei de Posturas Municipais, do Código de obras, do Estatuto da Cidade e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

A elaboração do Plano Diretor tornou-se obrigatória para municípios com mais de 20.000 habitantes a partir da Constituição de 1988. A LUOS é "instrumento normativo de implementação de uma política de desenvolvimento urbano." É um conjunto de diretrizes, geradas a partir das características, necessidades e problemas de cada sítio (IEPHA, 2008). A Lei de posturas define as normas para o uso e ocupação dos espaços públicos. O Código de Obras define as normas para construção e reforma de edificações. O Estatuto da Cidade (Lei 10.257 de 10 de julho de 2001) define mecanismos urbanísticos para a gestão das cidades. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural identifica, documenta, protege e promove o patrimônio cultural de um município. "É formado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, orientados pela perspectiva de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos" (IEPHA, 2008).

1.3. IPHAN

O IPHAN (Instituto Estadual Do Patrimônio Histórico E Artístico De Minas Gerais) foi criado pela Lei Federal n.º 378, de 13 de janeiro de 1937. Suas responsabilidades, de acordo com esta lei, são: cadastro, tombamento e restauração de bens considerados de valor histórico-artístico, documental, arquitetônico, paisagístico e arqueológico.

1.4. IEPHA/MG

Em Minas Gerais, o IEPHA (Instituto Estadual Do Patrimônio Histórico E Artístico De Minas Gerais), criado pela Lei Estadual N.º 5.775, de 30 de setembro de 1971, (alterada pelas Leis Estaduais N.º 8.828 de julho de 1985 e N.º 11.258 de outubro de 1993), é responsável pelas políticas regionais de proteção ao patrimônio. (BOTELHO, 2006)

1.5. ICMS cultural

ICMS Patrimônio Cultural, é um programa que objetiva a descentralização da proteção do patrimônio cultural, respaldado pela Lei n.º 13.803/2000.

É determinado pela Constituição Federal que 75% do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços) deve ser repassado aos municípios, proporcionalmente ao volume de arrecadação, e 25%, conforme a regulamentação dada por Lei Estadual. A Lei N.º 12.040/95 ("Lei Robin Hood"), Atual Lei N.º 13.803/2000. Estas leis definiram os critérios para repasse desta verba: população, área territorial, receita própria de cada município e investimentos em educação, saúde, agricultura, preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural. O critério do patrimônio cultural distribui 1% dos recursos do ICMS pertencentes aos municípios. Não há obrigatoriedade de o município trabalhar dentro dos critérios desta lei, desde que assuma que não receberá os recursos advindos do ICMS estadual relativo àquele critério. (RANGEL, 2008).

O IEPHA/MG ficou responsável pela elaboração e implementação dos critérios para o repasse de recursos do ICMS aos municípios, no que se refere ao item patrimônio cultural. O órgão elaborou a Deliberação Normativa do Conselho Curador do IEPHA/MG, que é

atualizado anualmente. Para participar do critério do patrimônio cultural, o município deve observar este documento, e entregar os respectivos relatórios dentro do prazo estipulado (RANGEL, 2008) O município precisa de uma equipe responsável para desenvolver os trabalhos, que normalmente é composta por funcionários do Departamento do Patrimônio Cultural ou órgão afim. (IEPHA, 2008).

1.5.1. IPAC/MG (Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Minas Gerais)

O IPAC/MG (Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Minas Gerais) auxilia a proteção do patrimônio cultural, e é definida pelo IEPHA como “atividade sistemática e permanente de pesquisa, identificação e documentação” (IEPHA, 2009). Esta atividade deve estar de acordo com o estabelecido pela Diretoria de Proteção e Memória do IEPHA/MG.

O IPAC é realizado em três etapas: plano, inventário e divulgação. As atividades devem ser realizadas em um período definido, sendo elas: pesquisa de base, análise e mapeamento, identificação de bens culturais, cadastro, disponibilização, arquivamento de documentos de pesquisa e atualização dos dados levantados. (IEPHA, 2009)

O Plano de Inventário permite o conhecimento do acervo local, além de auxiliar a definição de ações e prioridades. Este documento permite uma melhor seleção dos bens a serem contemplados com a proteção do tombamento; auxilia a elaboração de um futuro Plano Diretor; enriquece exposições iconográficas: fotos e mapas, entre outros.

O plano de inventário deve constar dos seguintes itens: dados do município (dados gerais do município, dos distritos, além da listagem do patrimônio inventariado pelo município, e relação de bens a serem inventariados); ficha de informações gerais (histórico e características do município); objetivos do inventário; critérios de identificação dos bens culturais; caracterização das áreas a serem inventariadas; levantamento fotográfico; informações cartográficas; cronograma de inventário (período de 10 anos); e listagem da equipe técnica que desenvolveu o trabalho.

São elencadas as seguintes categorias de bens culturais: Patrimônio imaterial: saberes, celebrações, expressões e lugares; Patrimônio natural, incluído o espeleológico e o paleontológico; Patrimônio arqueológico; Núcleos, sítios e conjuntos urbanos; Estruturas arquitetônicas e urbanísticas; Bens integrados; Bens móveis; Acervos arquivísticos, museográficos e artísticos, sempre considerados em conjunto, compreendendo a identificação de acervos, fundos e coleções. No caso de inventário de objetos isolados desses acervos, a categoria adotada será a de bens móveis.

1.6. Dossiê de Tombamento

O Dossiê de Tombamento fornece informações sobre bens culturais que possibilitam decisão quanto à pertinência ou não do uso desse recurso legal para promover sua salvaguarda. É essencial que contenha informações e análises detalhadas, devendo ser composto dos seguintes itens: Introdução; Histórico do Município; Histórico do Bem Cultural; Descrição e Análise do Bem Cultural; Delimitação do Perímetro de Tombamento; Delimitação do Entorno ou Vizinhança do Bem Tombado; Justificativas dos Perímetros de Tombamento e Entorno; Diretrizes de intervenção/preservação na área tombada e área de entorno; Documentação Cartográfica e Fotográfica; Fichas de Inventário do bem tombado e seu acervo; Laudo Técnico; Anexos; Referência documental e bibliográfica; Ficha Técnica. Pareceres para Tombamento (um parecer técnico e um parecer do conselho); Ata do Conselho; Notificações e recibos – Edital de Tombamento Provisório; Ata de reunião do Conselho decidindo pelo tombamento definitivo; Cópia do Decreto, deliberação ou homologação de tombamento definitivo; Cópia da inscrição no Livro de Tombo.

O Laudo técnico de estado de conservação deve ser apresentado nos anos seguintes ao tombamento, para que seja comprovada a conservação do bem. Se o bem tombado apresentar má conservação, este não irá preencher um dos pré-requisitos para o ICMS Cultural, e o Município deixa de receber parte da verba.

2. Metodologia

Para desenvolvimento do artigo utilizou-se uma sequência de atividades, descrita na Figura 1. Inicialmente foi identificado o objeto de pesquisa descrito neste artigo (Dossiê de Tombamento de Bem Cultural). Em seguida, foi feita uma Revisão Bibliográfica que englobou os seguintes itens: definições e conceitos de Patrimônio Cultural, Legislações sobre conservação do patrimônio, proteção do patrimônio cultural no município, órgãos regulamentadores IPHAN e IEPHA, ICMS Cultural, e Processo de elaboração do Dossiê de Tombamento.

Foram adotados alguns critérios para seleção do caso como: disponibilidade de informações e existência de registros e evidências documentais que pudessem dar embasamento ao estudo. A localização do bem tombado também foi entendida como critério, uma vez que, poderia ser um empecilho, caso se fizesse necessária nova visitação para confirmação ou possível atualização de dados. Após seleção do caso, foram identificadas as possíveis Fontes de Evidência disponíveis: o Dossiê de Tombamento.

Com base na fonte de evidência, foi realizada uma análise qualitativa dos dados coletados no que tange a importância cultural, social e econômica do processo de tombamento deste bem cultural.

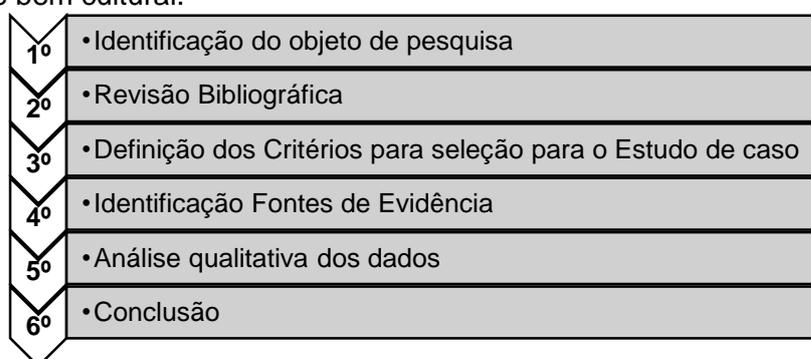


Figura 1: Fluxograma da sequência de atividades referentes ao desenvolvimento da Metodologia

3. Estudo de Caso

3.1. Fontes de Evidência

Como fonte de evidência principal deste estudo de caso utilizou-se o Dossiê de Tombamento do bem cultural Capela de Nossa Senhora da Conceição/MG, na cidade de João Pinheiro, elaborado pela Arquiteta Fabíola Nunes, em dezembro de 2014.

3.2. Caracterização do objeto de estudo de caso

É objeto de estudo deste artigo o documento referente ao processo de tombamento do bem cultural Capela de Nossa Senhora da Conceição, elaborado pela arquiteta Fabíola Nunes, em dezembro de 2014. Tal documento, denominado Dossiê de Tombamento, é composto por informações acerca do histórico do município e do bem cultural, descrição do bem cultural, do perímetro de tombamento e de seu entorno, ficha de inventário, documentação cartográfica, documentação fotográfica, diretrizes de intervenção, plano de gestão de medidas de salvaguarda, laudo de avaliação do estado de conservação, ficha técnica, documento conclusivo e anexos. Com base neste documento, foi possível identificar no estudo de caso os aspectos histórico-documentais, somados à documentação legal pertinente que amparam o ato do tombamento do bem cultural. Este dossiê foi baseado em bibliografia específica sobre o tema, pesquisa de campo, levantamento “in loco”, conversas informais com a população, bem como através de consulta aos órgãos municipais e estaduais responsáveis pelo Patrimônio Cultural.

3.3. Identificação do bem cultural

De acordo com o Dossiê, a Capela de Nossa Senhora da Conceição, denominada bem cultural deste artigo em específico, foi construída em 1840 e localiza-se no município de João

Pinheiro, à margem esquerda do Ribeirão Cana Brava, na região denominada, pelos moradores, de Europa. O município de João Pinheiro pertence ao Distrito de Cana Brava, no estado de Minas Gerais, que está localizada na zona rural do município, próximo ao Ribeirão Cana Brava, local em que, no início da ocupação, havia exploração de pedras preciosas. Segundo o dossiê, a Capela foi construída em tijolos de barro cozido, enquadramento em madeira, telhado com telhas de barro e estrutura em madeira. A Figura 02 apresenta a vista frontal do bem cultural em questão.



Figura 2: Vista frontal da Capela de Nossa Senhora da Conceição (Nunes, 2014)

3.4. Descrição e caracterização do bem cultural

A descrição e caracterização englobou aspectos relacionados ao entorno do bem cultural, à implantação, ao partido, à planta, ao sistema construtivo, à cobertura, à fachada, aos vãos e vedações, aos forros, aos pisos e ao tratamento do interior.

A Capela de Nossa Senhora da Conceição localiza-se próxima ao cemitério, ao Ribeirão Cana Brava e à Escola Municipal Jovino Silveira, no distrito de Cana Brava, no município de João Pinheiro. Segundo o dossiê, o entorno do bem cultural se caracteriza por um traçado irregular, e o terreno apresenta moderado desnível de declividade. As vias dentro do perímetro delimitado apresentam calçamento em blocos hexagonais de concreto, calçamento em asfalto, ou apresentam-se em terra batida. A arborização do entorno se dá principalmente pela vegetação nos terrenos, que é composta por vegetação rasteira (gramíneas) e árvores de pequeno porte. Há vegetação de pequeno porte em alguns passeios. As edificações do entorno apresentam apenas um pavimento, sendo o estilo arquitetônico mais marcante, o colonial, que apresentam, em sua maioria, suas características conservadas. As edificações mais recentes não apresentam estilo definido. Todas as edificações apresentam afastamentos em todas as laterais. Não foi identificada uma grande tendência ao adensamento, pois verificou-se que as edificações não sofreram acréscimo de segundo pavimento, bem como substituições de edificações. Entretanto, identificou-se a existência de espaços para novas edificações. A iluminação das vias se dá por meio de postes de concreto. Há telefones públicos, lixeiras e bancos no entorno. O fornecimento de energia elétrica é feito pela Cemig, o abastecimento de água pela Copasa, e a rede de esgoto é feita individualmente, por meio de fossas.

A Capela de Nossa Senhora da Conceição apresenta partido em “T”, e possui dois pavimentos: o térreo e o segundo pavimento. No térreo localizam-se a nave, os altares laterais e o altar principal, conforme apresentado na Figura 03. No segundo pavimento tem-se, o coro,

que apresenta dimensão menor que o pavimento térreo, e localiza-se próximo à fachada principal. Nele localiza-se o sino.

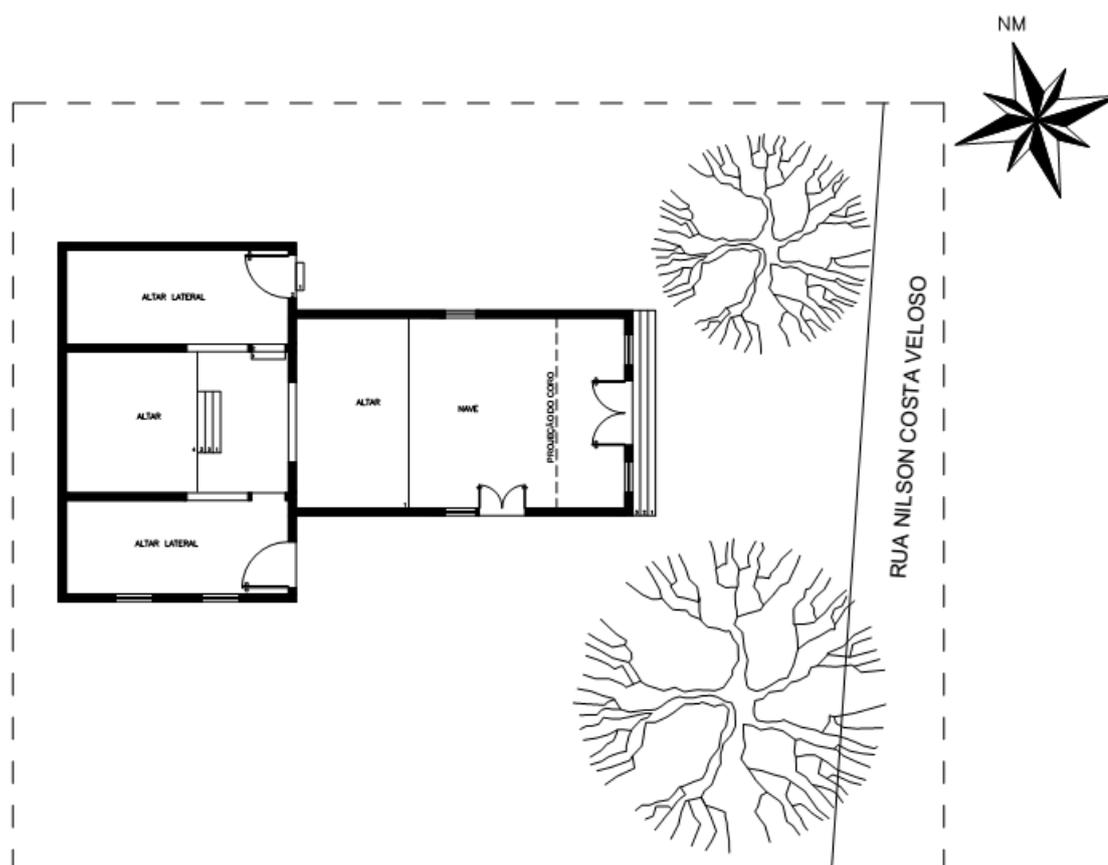


Figura 3: Planta do térreo da Capela de Nossa Senhora da Conceição (Nunes, 2014).

O bem cultural em estudo, segundo o dossiê, apresenta traços do estilo neocolonial. O sistema estrutural da edificação é caracterizado pelo enquadramento em madeira e sistema de vedação em tijolos de barro cozido, assentados com argamassa de cal e areia. As paredes externas apresentam maior espessura que as internas. Os alicerces são em pedra e, externamente (onde são visíveis), apresentam-se alinhados com a parede e com o enquadramento. A edificação foi revestida externa e internamente com pintura na cor branca, e os enquadramentos receberam pintura na cor azul clara. Ao longo de toda a edificação há um calçamento de aproximadamente 80 cm.

A cobertura possui duas águas de caimento, com engradamento em madeira e telhas cerâmicas do tipo colonial, com encaixe do tipo capa e canal. A cumeeira é perpendicular à fachada principal. Na porção posterior da edificação, no volume relativo ao altar principal e aos altares laterais há outra cobertura, também com duas águas, acompanhando o caimento da cobertura principal, e cumeeira também perpendicular à fachada principal. Ambas porções da cobertura apresentam beirais com cachorros. O engradamento é constituído por tesouras de peças robustas, cumeeiras, caibros, terças e frechais, com seções constantes. As ripas são em formas de régua, sobre as quais se apoiam as telhas, não havendo, nesse caso, nenhum sistema auxiliar de fixação entre as partes, uma vez que as próprias telhas já possuem ressaltos que as fixam em seus lugares. As cumeeiras são cobertas com telhas colocadas longitudinalmente, fixadas com a utilização de argamassa.

Os vãos (portas e janelas) possuem vedações simples e coerentes com o estilo adotado, e com a época da construção. Os panos de vedação apresentam padrões similares, e se diferenciam, principalmente, pelo número de folhas, dimensões e ornamentações.

A edificação apresenta forro apenas no ambiente em que se localiza o altar e no altar lateral esquerda. Estes forros foram executados em madeira, e apresentam pintura com de imagens relacionadas ao catolicismo. É importante destacar que, segundo registros do dossiê, os forros originais tiveram que ser retirados, pois estavam em péssimas condições, e foram substituídos por cópias dos originais. Esta reforma ocorreu em 1998, e foi gerenciada pelo Pe. Valdecir.

Externamente, em volta de toda a Capela de Nossa Senhora da Conceição, há um piso em concreto, sem tratamento, de aproximadamente 80 cm. O terreno, além deste piso, é todo coberto por vegetação gramínea. Os revestimentos dos pisos internos não são os originais mas, na maior parte dos ambientes, houve a preocupação de manter as características originais da edificação. A nave apresenta piso em tabuado de madeira. Este piso foi instalado no ano de 1987 pela Sra. Maria de Lourdes Silva Lima, em substituição ao piso anterior, que estava se deteriorando. As tábuas do piso original eram mais largas que as do piso atual. As soleiras das portas de acesso à nave (fachadas frontal e lateral direita) também são em madeira.

3.5. Descrição do perímetro de tombamento e do perímetro de entorno do tombamento

O perímetro de tombamento da Capela de Nossa Senhora da Conceição compreende a edificação, seus afastamentos frontal e lateral esquerdo, os passeios adjacentes a estes afastamentos. Deste modo, a delimitação deste perímetro inclui o contexto imediato da edificação, visando preservar seu agenciamento externo e os elementos que fazem parte de sua trajetória histórica. O perímetro de tombamento da Capela de Nossa Senhora da Conceição está apresentado na Figura 04, e constitui-se pela poligonal conformada entre os pontos P1 a P4, totalizando uma área de 982,53 m², sendo 163,12 m² de área construída tombada.

Legenda

-----	Linhas de delimitação do perímetro de entorno de tombamento
●	Pontos de interseção das linhas que delimitam o perímetro de entorno

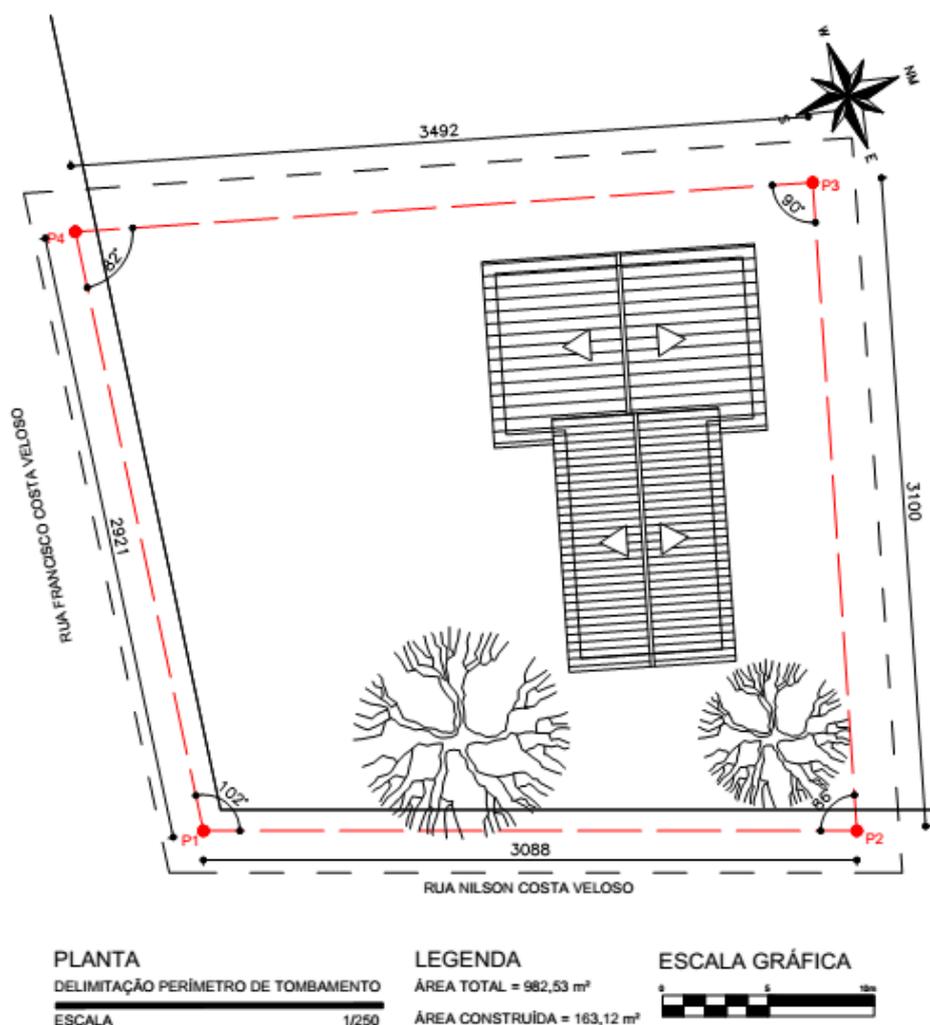


Figura 4: perímetro de tombamento da Capela de Nossa Senhora da Conceição (Nunes, 2014).

A delimitação do perímetro de entorno de tombamento pretende preservar a ambiência do bem tombado e sua relação com o contexto urbano, resguardando-se a sua visibilidade e procurando-se manter as características históricas da ocupação local. Sendo assim, não deverão ser permitidas novas construções nem qualquer demolição ou modificação suscetíveis de causar prejuízos à apreciação ou à fruição do bem cultural tombado, ou ainda que interfiram em sua relação como contexto urbano.

O perímetro de entorno da Capela de Nossa Senhora da Conceição, apresentado na Figura 05, constitui-se pela poligonal conformada entre os pontos ordenados em sequência de E1 até E11, totalizando uma área de 95.718,12 m², sendo 163,12 m² de área construída tombada. O ponto E1 define o início da poligonal que delimita o perímetro de entorno de tombamento, na sequência tem-se os pontos E2, E3, E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10 e por fim E11.

Legenda

-----	Linhas de delimitação do perímetro de entorno de tombamento
●	Pontos de interseção das linhas que delimitam o perímetro de entorno



Figura 5: Planta de perímetro de entorno de tombamento (Nunes, 2014).

3.6. Diagnóstico da situação do bem cultural

Segundo o dossiê, a Capela de Nossa Senhora da Conceição não é utilizada atualmente para celebrações, devido ao seu mau estado de conservação. A possibilidade de queda de suas estruturas levou o Padre João do Reis Ferreira César a limitar a ocorrência das missas e eventos na Igreja Matriz. Apenas alguns moradores possuem as chaves da edificação, que pode ser acessada a qualquer momento. Antes, definidora de nova centralidade do Distrito de Cana Brava, hoje perdeu sua posição privilegiada e localiza-se próximo ao limite da ocupação. Temos, também, como limitador desta ocupação o Ribeirão Cana Brava. Para que a Capela possa novamente abrigar fiéis e ser palco de novas missas, é necessária uma restauração no imóvel, projeto em que o Padre João do Reis Ferreira César empenha-se, assim como os funcionários da Casa de Cultura de João Pinheiro.

3.7. Ficha de inventário do bem cultural tombado

Como parte integrante do Dossiê de Tombamento, a Ficha de Inventário compreende a identificação do bem cultural e contém dados acerca de sua localização, história, análise,

situação de ocupação e outros aspectos descritivos onde são sintetizados os informes levantados nas pesquisas de fontes e de campo.

3.8. Ficha de inventário do acervo de bens móveis e integrados

Segundo os registros do dossiê, não foram realizadas fichas de inventário dos bens móveis existentes na Capela de Nossa Senhora da Conceição. Todos os bens identificados dentro da Capela apresentam importância para a população e fazem parte da história do Distrito de Cana Brava, mas o bem móvel de maior significância, a imagem “original” de Nossa Senhora da Conceição, de maior valor para a comunidade, foi roubada após a construção da nova Matriz e o desuso da Capela.

3.9. Documentação cartográfica

A documentação cartográfica é um conjunto de informações gráficas do bem cultural com o objetivo de apresentar o seu espaço físico interno, externo e seu entorno imediato, além de outros dados para sua melhor visualização. Durante a visita em campo, foi feito um levantamento cadastral da edificação a fim de descrevê-la geometricamente através de plantas baixas e fachada.

3.10. Documentação fotográfica

A documentação fotográfica do dossiê apresenta um registro fotográfico do bem cultural em estudo que abrange o volume geral da edificação, seus detalhes construtivos e seu entorno. Este registro teve o objetivo de demonstrar o bem analisado e também de registrá-lo para uma posterior comparação de intervenções que, possivelmente, o bem venha sofrer ao longo dos anos.



Figura 6: Vista da fachada frontal da Capela de Nossa Senhora da Conceição. A edificação apresenta afastamentos em todas as laterais, com uma pequena porteira marcando o acesso principal. O terreno apresenta cobertura vegetal com gramíneas. (Nunes, 2014).



Figura 7: Fachada lateral direita da Capela. Percebe-se a presença dos enquadramentos na fachada, com ritmo regular entre as divisões (Nunes, 2014)



Figura 8: Fachada lateral esquerda. Nesta fachada localiza-se um acesso secundário à nave. No segundo pavimento, na abertura próxima à fachada principal, pode-se visualizar o sino. (Nunes, 2014).



Figura 9: Fachada posterior da Capela. Nota-se a presença de dois pés direitos diferentes na edificação, percebidos externamente pelas diferenças entre as alturas das cumeeiras. (Nunes, 2014).

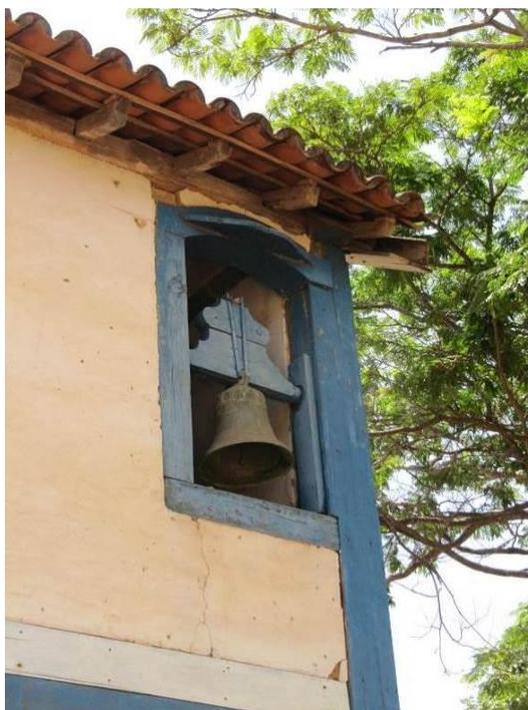


Figura 10: Detalhe do sino, localizado no coro da Capela. Percebe-se que o elemento fica exposto as intempéries, e que está fixado a uma estrutura em madeira (Nunes, 2014).

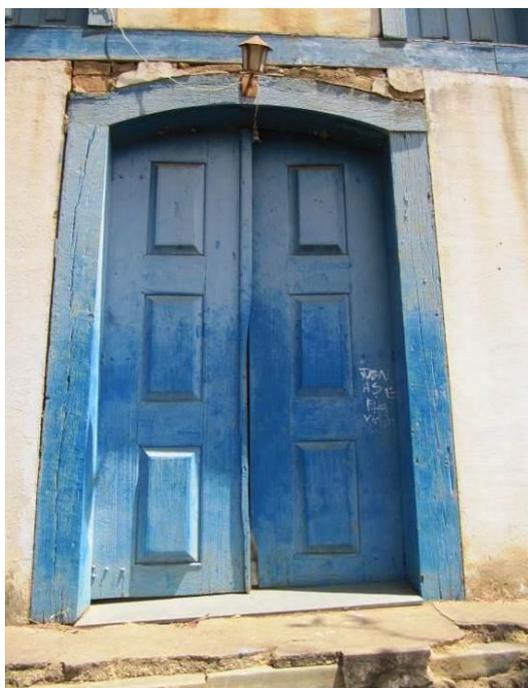


Figura 11: Vista da porta principal, com sistema de abrir, duas folhas, verga em arco pleno e detalhes almofadados com formato retangular (Nunes, 2014).



Figura 12: Vista da nave principal da Capela. Nota-se uma separação entre o altar e a nave. A nave não possui forro: a estrutura do telhado fica aparente. O enquadramento encontra-se visível, também, na face interna das paredes. (Nunes, 2014).

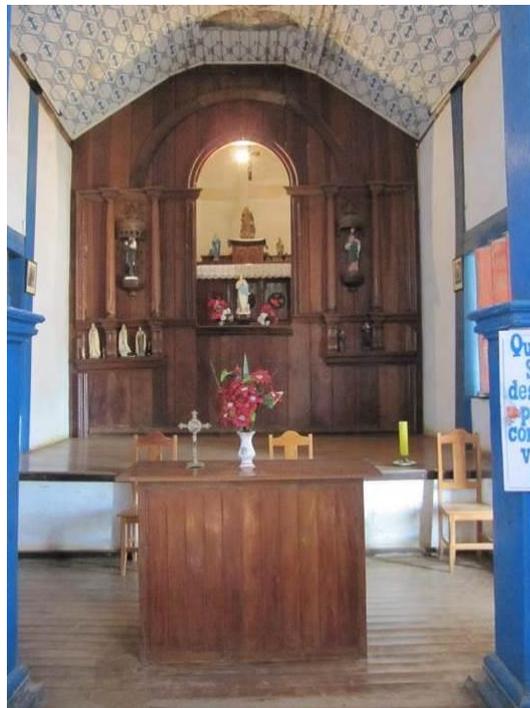


Figura 13: Vista do altar. Nota-se um desnível no piso, que marca o espaço em que o padre reza a missa, e o altar onde ficam as imagens. (Nunes 2014).



Figura 14: Detalhe do altar em madeira, onde são guardadas algumas imagens. (Nunes, 2014).



Figura 15: Vista da nave a partir do altar. O cômodo do altar possui forro em madeira pintado nas cores branca e azul (Nunes, 2014).



Figura 16: Vista da nave, com o coro ao fundo. Não há forro neste ambiente. O piso é em tabuado liso. O guarda corpo do coro se assemelha ao existente na porção da nave mais próxima ao altar. (Nunes, 2014).



Figura 17: Detalhe do forro localizado no altar principal, em tabuado de madeira, revestido com pintura, e com o desenho de uma pomba e motivos geométricos (Nunes, 2014).



Figura 18: Vista do acesso ao altar lateral. Os vãos possuem acabamento em tábuas de madeira pintadas na cor azul. (Nunes, 2014).



Figura 19: Vista do altar lateral esquerdo. Este ambiente possui piso em pedras, uma parede revestida com pequenas pedras e forro em madeira pintado na cor azul e com o desenho de um cálice e uma óstia (Nunes, 2014).



Figura 20: Vista do vão de ligação entre o altar lateral esquerdo e o altar principal. O vão da porta possui acabamento em pintura, diferente dos outros vãos, que possuem acabamento em madeira e pintura azul. (Nunes, 2014).



Figura 21: Vista do coro, com piso em tabuado de madeira, guarda corpo revestido com pintura na cor azul. (Nunes, 2014).



Figura 22: Vista do entorno imediato à Capela. Percebe-se que não há um grande adensamento, com edificações bastante espalhadas. Neste trecho do entorno as vias são em terra batida. (Nunes, 2014).



Figura 23: Vista do entorno imediato à Capela. Na lateral direita da imagem há um caminho que leva ao Ribeirão Cana Brava (Nunes, 2014).



Figura 24: Vista da Capela a partir do caminho que leva ao Córrego Cana Brava (Nunes, 2014).



Figura 25: Vista do córrego Cana Brava, em trecho próximo à Capela (Nunes, 2014).



Figura 26: Vista da Rua Nadir Alves Ferreira, e, ao final do trecho asfaltado, há uma pequena ponte sobre o Córrego Cana Brava (Nunes, 2014).



Figura 27: Vista do cemitério localizado próximo à Capela (Nunes, 2014).



Figura 28: Vista da Escola Municipal Jovino Silveira (Nunes, 2014).



Figura 29: Vista de quadra de esportes localizada dentro do perímetro de entorno (Nunes, 2014).

3.11. Diretrizes de intervenção

As diretrizes de intervenção abrangem tanto o bem tombado, quanto os elementos que se encontram no perímetro de tombamento, bem como os elementos que se encontram no perímetro de entorno do tombamento. Segundo registros do dossiê, as diretrizes foram propostas pelo Setor Municipal de Cultura, além de discutidas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

As diretrizes de intervenção do bem tombado, tem o objetivo de preservar e manter o bom estado de conservação e preservação do bem cultural. No caso das dos elementos que

se encontram no perímetro de tombamento, as diretrizes visam garantir a integração dos elementos que se encontram dentro do perímetro de Tombamento e a valorização do bem cultural. Para os elementos que se encontram no perímetro de entorno, as diretrizes têm como objetivo manter a ambiência urbana na qual se insere o bem tombado.

Qualquer tipo de intervenção, seja no bem tombado, seja nos elementos que se encontram no perímetro de tombamento e até mesmo nos elementos que se encontram no perímetro de entorno do bem, deve ser submetida à prévia autorização do sistema municipal responsável pela implementação da política local de proteção ao patrimônio cultural, conforme informado no Plano de Gestão de Medidas de Salvaguarda contido no dossiê.

3.12. Plano de gestão de medidas de salvaguarda

Para que sejam asseguradas e efetivamente aplicadas as diretrizes de proteção ao bem tombado, seu perímetro e entorno, o dossiê de tombamento propõem o Plano de Gestão de Medidas de Salvaguarda. Este Plano de Gestão descreve medidas que irão garantir a aplicação das diretrizes de intervenção descritas no item anterior. Pode-se citar como medida de salvaguarda descrita no dossiê, por exemplo, que o bem cultural deverá ter sua segurança garantida, com a implantação de sistema de vigilância permanente. Como outro exemplo, pode-se citar que quaisquer intervenções propostas para o bem tombado deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, seguindo-se as diretrizes propostas neste documento, e deverão ser realizadas por profissionais especializados em restauro, conforme citado no item anterior.

3.13. Laudo de avaliação do estado de conservação

O laudo de avaliação é um documento que faz parte do dossiê de tombamento, onde se determina de maneira qualitativa o estado de conservação do bem cultural em estudo. No estudo de caso neste artigo, o laudo foi elaborado levando em consideração os seguintes critérios de avaliação subdivididos em Estrutura, Cobertura, Alvenarias, Revestimentos, Vãos e Vedações, Pisos, Forros, Elementos Integrados Externos, Agenciamento Externo, Instalações, Instalações de Segurança, Análise do Entorno e Usos. Com base nessas informações coletadas, foi possível obter uma conclusão final a respeito do estado de conservação do bem cultura na sua totalidade. Os dados apresentados a seguir foram retirados do dossiê utilizado com fonte de evidência principal do artigo.

O Laudo apontou que a Estrutura 5% necessita de intervenção, uma vez que o enquadramento em madeira se encontra em bom estado de conservação, mas apresenta peças sem revestimento, o que as torna mais vulneráveis. Algumas peças apresentam desgastes pontuais, que se intensificam na porção inferior da face externa da edificação, devido à ação de intempéries. A base em pedras apresenta-se em bom estado de conservação, mas apresenta quebras pontuais.

No que tange a cobertura, 50% do da estrutura do telhado e 40% das telhas coloniais precisam de intervenção. Detectou-se que a estrutura em madeira do telhado apresenta-se quebrada, com manchas de infiltração, peças quebradas, e peças com fungos. As telhas cerâmicas coloniais apresentam-se quebradas, com manchas devido à umidade ou sujidades. Há telhas faltantes ao longo de toda a cobertura.

No caso das alvenarias, 60% do adobe deve receber intervenção, pois as alvenarias em adobe apresentam-se em regular estado de conservação. Todas as paredes sofreram alterações nas suas inclinações, o que provocou afastamentos entre panos de alvenarias perpendiculares, além de interferir na posição dos apoios da estrutura em madeira do telhado. Algumas das alvenarias apresentam, também, manchas de umidade em sua porção inferior.

O reboco apresenta-se, em sua maior parte, íntegro. Há descolamentos pontuais, com exposição da alvenaria em adobe, o que permite a entrada de agentes danificadores nestas estruturas. A pintura das paredes apresenta sujidades e fissuras generalizadas, descolamentos pontuais. Dessa maneira, o laudo apontou que, acerca do Revestimento, 20% do reboco e 30% da pintura está classifica como “Ruim” e necessita de intervenção.

Os enquadramentos encontram-se, de um modo geral, em bom estado de conservação, sendo necessária a atenção em algumas peças que apresentam quebras, principalmente em sua porção inferior. Todas as folhas das portas e janelas apresentam quebras, trincas e perdas. As folhas da porta principal estão empenadas, o que fez com que esta entrada caísse em desuso. O óculo apresenta-se em bom estado de conservação. Sua esquadria não apresenta quebras ou perdas, mas apresenta sujidades. No geral, o laudo aponta que 20% das portas e 15% das janelas necessitam de intervenção.

O laudo aponta que 30% do piso em madeira de necessita de intervenção, os demais pisos, pedra e comentado estão com 90% classificados como Bom não necessitando de intervenção. O piso em pedras do altar lateral esquerdo apresenta-se em bom estado de conservação, com quebras pontuais. O piso em cimento liso do altar lateral direito apresenta-se em bom estado de conservação, com quebras pontuais. O piso em madeira da nave e do altar principal apresenta-se desgastado pelo uso, com diversas peças com quebras, além de manchas de umidade. O piso em madeira do coro apresenta diversas manchas devido à ação da umidade.

Segundo o laudo, 20% do forro de madeira está em estado de conservação que se enquadra na classificação Ruim e que precisa de intervenção. O forro em madeira do altar principal apresenta-se íntegro, mas possui peças quebradas e sua pintura está desgastada e com perdas pontuais. O forro em madeira do altar lateral esquerdo apresenta quebras e perdas, além de desgaste e perdas no revestimento em pintura.

Nas subdivisões Elementos integrados externos e Agenciamento Externo, verificou-se no laudo que em ambos houve classificação de 10% como estado de conservação Ruim, uma vez que a porteira localizada na fachada frontal se apresenta em bom estado de conservação, sendo necessárias apenas algumas ações de manutenção. Esta estrutura não apresenta tratamento em suas peças, o que a torna mais vulnerável às intempéries. Além do fato de que a cerca em madeira apresenta partes quebradas e o muro apresenta bom estado de conservação.

Apesar de haver fiações elétricas expostas em diversas partes do edifício e das instalações hidráulicas serem improvisadas, com ligações mal feitas da caixa d'água ao edifício, segundo o laudo 90% das instalações foram classificadas como "Bom" e portanto não necessitam de intervenção.

Segundo o laudo, não há sistema de prevenção e combate a incêndio ou sistema de segurança, bem como intervenções significativas no entorno. A maioria das edificações é mais antiga, também de estilo colonial, mas não se encontram muito bem conservadas. Não há tendência ao adensamento na região em que se localiza a Capela. Dessa maneira o laudo apontou que apenas 10% dos Bens imóveis e estruturas do entorno foram classificadas como: Ruim.

Com relação ao uso, o laudo aponta que o uso da Capela, atualmente, é bastante reduzido. Não há missas no local, devido, principalmente, às más condições da cobertura. As pessoas visitam a edificação isolada e esporadicamente.

De acordo com o laudo, a Capela de Nossa Senhora da Conceição foi classificada em sua totalidade com 50% em Bom estado de conservação, 20% em estado Regular e 30% se enquadra em Ruim, necessitando de intervenção. Dessa maneira, o bem apresenta-se em precário estado de conservação, pois possui problemas na cobertura, (com peças da estrutura em madeira quebradas e deterioradas), além de alterações no alinhamento das alvenarias.

4. Análise

A Capela de Nossa Senhora da Conceição é dotada de significativa relevância histórica e arquitetônica para o município de João Pinheiro, sendo pertinente sua proteção por meio do tombamento. Suas características formais remetem à tipologia construtiva do período colonial, estabelecendo uma ligação temporal por meio do resgate e manutenção da memória do período inicial da ocupação do distrito de Cana Brava.

Sua importância para o município se mostra ainda mais abrangente, uma vez que a edificação constitui um elemento construído em um contexto socioeconômico e cultural

completamente distinto do contexto atual, sendo parte integrante de uma importante etapa histórica do município de João Pinheiro, devendo ser preservado e valorizado pela sociedade local. Percebe-se que a Capela de Nossa Senhora da Conceição é significativa não somente pela sua morfologia e características estilísticas, mas também pelo contexto econômico e social em que está inserida, constituindo-se como um importante registro da história do município e do Estado de Minas Gerais. Assim, a pesquisa e divulgação da trajetória histórica deste imóvel se mostra amplamente importante para a comunidade local, mantendo-se informada de sua história e identidade.

5. Conclusão

O tombamento é um instrumento de fundamental importância para a conservação do patrimônio cultural, pois institui maior proteção ao bem protegido. A partir do Dossiê de Tombamento da Capela de Nossa Senhora da Conceição, no Distrito de Cana Brava (João Pinheiro/MG) pode-se perceber que a sua manutenção e conservação é de fundamental importância para a história da comunidade, o que confirma a necessidade do Tombamento do bem.

O laudo contido no Dossiê de Tombamento serve como referência para a evolução do estado de conservação do bem nos anos seguintes, assim como uma verificação de existência ou não de manutenção deste. Desta forma, é possível uma análise comparativa dos cuidados aplicados a este bem ao longo do tempo.

6. Bibliografia

BOTELHO, Tarcísio R.. PATRIMÔNIO CULTURAL E GESTÃO DAS CIDADES: UMA ANÁLISE DA LEI DO ICMS CULTURAL DE MINAS GERAIS. **Habitus**, Goiânia, v. 1, n. 4, p.471-492, jun. 2006.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

DANGELO, André Guilherme Dornelles; LEMOS, Celina Borges; BRASILEIRO, Vanessa Borges. Os Desafios da Conservação da Paisagem Cultural da Cidade de São João Del-Rei em Minas Gerais. **Citcem**, Cidade do Porto, nov. 2013.

FONSECA, M. C. L. O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ; IPHAN, 1997. *apud* Botelho, 2006

GONÇALVES, J. R. S. A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ; IPHAN, 1996. *apud* Botelho, 2006

GONÇALVES, J. R. S. O patrimônio como categoria de pensamento. In: ABREU, R.; CHAGAS, M. (Orgs.). Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: DP&A, Ed. da FAPERJ, Uni-Rio, 2003. p. 21-29. *apud* Botelho, 2006

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. Curso de Capacitação: Curso Diretrizes para Proteção do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: 2008. 124p.

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Cultura. Curso de Capacitação: Curso Diretrizes para Proteção do Patrimônio Cultural [online]. 2008. Disponível em: <http://1drv.ms/1kILe8L> Acesso em: 20 jul. 2008.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Cultura. Curso de Capacitação: Curso Diretrizes para Proteção do Patrimônio Cultural. Belo Horizonte: IEPHA/MG, 2008. 124 p. Disponível em: <http://1drv.ms/1kILe8L>. Acesso em: 20 jul. 2015.

RANGEL, Marília Machado. A MUNICIPALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM MINAS GERAIS. **Forum Patrimônio: Ambiente Construído**, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p.41-60, abr. 2008

RUBINO, S. O mapa do Brasil passado. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, n. 24, p. 97-105, 1996. *apud* Botelho, 2006

SANTOS, M. V. M. O tecido do tempo: a idéia de patrimônio cultural no Brasil (1920-1970). Tese (Doutorado em Antropologia Social) – UnB, Brasília, 1992. *apud* Botelho, 2006

SANTOS, M. V. M. Nasce a Academia SPHAN. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, n. 24, p. 77-95, 1996. *apud* Botelho, 2006

TEIXEIRA, J. G. et al (Orgs.). Patrimônio imaterial, performance cultural e (re)tradicionalização. Brasília: ICS-UnB, 2004. *apud* Botelho, 2006